



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govérno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:353 — Reconhece à comissão administrativa da Câmara Municipal de Faro o direito de continuar a cobrar o imposto sobre o peixe e marisco produzidos na ria daquela cidade pela maneira por que até aqui a vem fazendo.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 15:418 — Extingue o lugar de instrutor de gymnástica, esgrima e desportos da Escola Central de Officiaes.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 5:354 — Fixa a lotação da Secção de Minas da Direcção do Serviço do Material de Guerra de Marinha.

Portaria n.º 5:355 — Aumenta a lotação da canhoneira *Rail Cascais*.

Decreto n.º 15:419 — Mantém a prohição do uso, no rio Sado, das artes de pesca cujos efeitos forem nocivos para a conservação das espécies e estabelece as penalidades a aplicar às contravenções supracitadas.

Decreto n.º 15:420 — Proibe o uso no rio Tejo de artes de pesca cujos efeitos forem nocivos à conservação das espécies e estabelece as penalidades a aplicar às infracções.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 5:356 — Determina a forma por que deve ser dada colocação aos contadores-chefes das extintas Auditoria Geral de Fazenda e auditorias fiscaes das colónias.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 15:421 — Estabelece o procedimento a seguir com respeito aos concorrentes aos quadros do Ministério da Agricultura que já desempenhem funções públicas que determinem a situação de actividade fora do quadro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5.353

Tendo a comissão administrativa da Câmara Municipal de Faro representado superiormente no sentido de lhe ser mantido o direito de cobrar, como desde longa data vem fazendo, o imposto sobre o peixe e marisco produzidos na ria daquela cidade.

Considerando que tal imposto, que data de tempos remotos, constitui uma determinada receita que aquele corpo administrativo não pode dispensar, com a qual

tem de ocorrer a vários encargos de reconhecida necessidade:

Manda o Govérno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que àquela comissão administrativa seja reconhecido o direito de continuar a cobrar o mencionado imposto pela maneira por que até aqui o vem fazendo.

Paços do Govérno da República, 28 de Abril de 1928.— O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

3.ª Direcção Geral

5.ª Repartição (Estado Maior do Exército)

Decreto n.º 15:418

Figurando no quadro orgânico da Escola Central de Officiaes um instrutor de gymnástica, esgrima e desportos (§ 8.º do artigo 3.º do decreto n.º 14:547, de 8 de Novembro de 1927), e tendo a prática demonstrado que tais exercicios físicos não podem efectuar-se com regularidade e efficácia sem prejuizo dos trabalhos que essencialmente constituem o objectivo da citada Escola, e convido evitar o dispêndio quasi inútil que se está fazendo com o referido instrutor;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta do Ministro da Guerra:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É extinto o lugar de instrutor de gymnástica, esgrima e desportos da Escola Central de Officiaes.

Art. 2.º Este decreto com fôrça de lei entra immediatamente em vigor e revoga a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govérno da República, 13 de Abril de 1928.— ANTONIO USCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Abilio Augusto Valdès de Passos e Sousa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 5:354

Manda o Govérno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação da Secção de Minas